

EDITAL Nº 11/2022

A Reitora do Centro Universitário Autônomo do Brasil, UniBrasil torna público que estão abertas as inscrições para o teste seletivo de contratação de professor para o curso de **Farmácia** na **Disciplina de Bioquímica clínica**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Teste Seletivo visa à contratação de professor(a) **Colaborador I**, conforme determinação da reitoria do Centro Universitário Autônomo do Brasil, UniBrasil;
- 1.2. O Teste será regido por este Edital e realizado pela Reitoria e Pró-Reitoria de Graduação;
- 1.3. A seleção dos (as) candidatos (as) será realizada por banca examinadora, composta de **três** membros e designada pela Pró-Reitoria de Graduação, mediante quatro fases sucessivas:
 - 1.3.1. Homologação da inscrição;
 - 1.3.2. Prova de títulos de natureza classificatória;
 - 1.3.3. Prova didática de natureza eliminatória;
 - 1.3.4. Entrevista de natureza classificatória.
- 1.4. As provas serão realizadas no campus do Centro Universitário Autônomo do Brasil, UniBrasil, localizado na Rua Konrad Adenauer, 442, Tarumã, Curitiba-PR.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição, acompanhada da documentação relacionada a seguir, será efetuada no Térreo - Bloco 02 do Unibrasil, situada na Rua Konrad Adenauer, 442, Tarumã, do **dia 07 de fevereiro de 2022 a 16 de fevereiro de 2022 das 8h30 às 12h00 e das 14h00 às 18h00**.
- 2.2. São requisitos para a inscrição:
 - a) Formulário de inscrição (anexo I), o qual deve ser preenchido pelo candidato e entregue no ato do requerimento, ou digitalizado e encaminhado por email;
 - b) Fotocópia ou digitalização de documento oficial de identidade e do CPF;
 - c) Fotocópia ou digitalização da carteira de trabalho;
 - d) Curriculum da plataforma *lattes* atualizado (uma via);

- e) Fotocópia ou digitalização dos documentos comprobatórios do currículo (necessária exclusivamente para aqueles títulos que são pontuados e exigidos no presente edital);
- 2.3. Fotocópia da titulação ou digitalização – Graduação em **Farmácia, Pós-Graduação Stricto Sensu** em Ciências Farmacêuticas, Ciências da Saúde, Ciências Biológicas II. **Titulação mínima: Mestrado.**
- 2.4. É vedada à inscrição condicional ou posterior inclusão de documentos;
- 2.5. Não serão aceitas inscrições via fax ou correio postal;
- 2.6. Para cursos realizados no exterior será exigida comprovação de convalidação por instituição de ensino superior brasileira;

3. DA HOMOLOGAÇÃO

- 3.1. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem instruídas dos documentos listados acima e que atendam ao disposto no presente Edital.
- 3.2. O edital de classificação da prova de títulos, contendo nomes dos candidatos aprovados para a prova didática, será publicado no dia 22 de fevereiro de 2022, até às 17h00. A prova na prova de títulos esta condicionado a obtenção da nota 7,0.
- 3.3. O tema da prova didática, e as normas de apresentação serão divulgados em edital no dia 22 de fevereiro de 2020, até às 18h00, bem como o cronograma de sorteio.

4. DA PROVA DE TÍTULOS

- 4.1. Na prova de títulos, a Banca Examinadora avaliará o *curriculum lattes* e a respectiva documentação apresentada pelos candidatos, atribuindo pontos ao candidato conforme Anexo II.
- 4.2. A prova de títulos é de natureza classificatória.

5. DA PROVA DIDÁTICA

- 5.1. A prova didática versará sobre o tema publicado em edital, conforme o item 3.3.
O início das bancas para a prova didática se dará no dia 24 de fevereiro de 2022 e a aula deverá ser ministrada no tempo máximo de 50 (cinquenta) minutos, podendo ser utilizados recursos audiovisuais;
- 5.2. Antes de iniciar a prova didática, o candidato fornecerá a cada membro da Banca Examinadora o seu plano de aula, que será anexado à respectiva ata da prova;

5.3. Na avaliação da prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final da prova didática será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato pelos examinadores.

5.4. A nota mínima a ser atingida na prova didática é 7,0.

6. DA ENTREVISTA

6.1. Logo após a realização de cada prova didática, será realizada entrevista, com caráter classificatório, pela Banca Examinadora, do candidato, tendo por base os temas da área de conhecimento exigida no processo seletivo e levando em consideração, além dos aspectos profissionais, a cultura geral, projeto de vida acadêmica do candidato e a sua disponibilidade de tempo para trabalho na instituição. Nas entrevistas, a Banca Examinadora atribuirá nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) para cada candidato, sendo a nota final a média aritmética das notas atribuídas por cada um dos examinadores;

6.2. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para qualquer das fases do teste seletivo.

6.3. Até setenta e duas horas após a realização da prova didática e entrevista será publicado um edital com os candidatos aprovados e suas respectivas classificações.

7. DO JULGAMENTO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. A nota final de cada candidato corresponderá à somatória das notas obtidas em cada etapa, contadas até duas casas decimais;

7.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, sucessivamente:

- a) Maior nota final na prova didática;
- b) Maior tempo de docência;
- c) Candidato com mais idade.

8. DO REGIME DE TRABALHO

O regime de trabalho do professor contratado a partir do teste seletivo corresponderá à Carreira de Professor Colaborador I.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição implicará o compromisso tácito, por parte do inscrito, de aceitar as condições estabelecidas para o concurso neste Edital e nas orientações posteriormente passadas pela Pró-Reitoria de Graduação;

- 9.2. A classificação no teste seletivo não assegura ao candidato direito subjetivo à contratação, mas tão somente a expectativa de contratação consoante à ordem de classificação;
- 9.3. Os casos omissos e os recursos serão julgados pela Reitoria;
- 9.4. O presente Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados na Pró-Reitoria De Graduação e no site da Instituição;
- 9.5. Informações adicionais podem ser obtidas na Pró-Reitoria De Graduação ou, se for o caso, no Setor de Recursos Humanos;
- 9.6. O ingresso no Centro Universitário Autônomo do Brasil, UniBrasil, não está vinculado estritamente ao curso, estando sujeito o professor ao exercício do magistério superior em qualquer outro campo de conhecimento afim e/ou em qualquer outro curso da Instituição;
- 9.7. O professor que venha a ser contratado tem, desde logo, ciência de que, mesmo que possua titulação maior que a exigida para a vaga de Colaborador I, eventual promoção, reclassificação e alteração funcional dependerão da existência de vaga e previsão orçamentária e/ou processo seletivo interno;
- 9.8. O resultado do concurso tem validade de um ano, prorrogável pelo mesmo período.

Parágrafo único. Os candidatos não aprovados ou não classificados no processo seletivo deverão retirar a documentação apresentada no ato da inscrição em até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final. A documentação que não for retirada neste prazo será descartada pela Secretaria da Pró-Reitoria de Graduação.

Curitiba, 4 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Alessandro Kinal

Reitor

Centro Universitário Autônomo do Brasil, UniBrasil

ANEXO I



REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO

Número do Protocolo:

Nome:

Numero do Edital:

Número do R.G.:

Órgão Expedidor:

C.P.F.:

CONTATOS

Telefone:

Celular:

Email:

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro estar ciente e de acordo com condições do presente processo de seleção, nos termos descritos no edital de n.º _____ / 2019 do Centro Universitário Autônomo do Brasil, para o cargo de PROFESSOR COLABORADOR I para o curso de _____. Declaro, também, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas para o processo seletivo.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura

EDITAL DE CONTRATAÇÃO – ANEXO II – PROVA DE TÍTULOS

Curso:

Disciplina (s):

Candidato: _____

Atribuição de pontos (quando devidamente comprovado):

I. PRODUÇÃO ACADÊMICA (até 3 pontos)

TÍTULO	PONTOS
1,0 ponto para artigos publicados na área, nos últimos três anos, em periódicos qualificados pela CAPES	
2,0 pontos para publicação de capítulos de livros, defesa de monografia, dissertação de mestrado	
3,0 pontos para publicação de livros, defesa de tese	
TOTAL	

II. ATIVIDADES DE ENSINO (até 2 pontos)

TESTE SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR

ATIVIDADE	PONTOS
0,2 para educação básica/por ano	
0,4 para ensino de graduação/por ano;	
0,4 para cada disciplina/curso ministrada em ensino de especialização; mestrado ou doutorado;	
0,2 para cada coordenação ou orientação de projetos de extensão, iniciação científica ou monitoria.	
TOTAL	

III. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA, ARTÍSTICA E DE EXTENSÃO.

(nos últimos 5 anos) (até 2 pontos)

ATIVIDADE	NÚMERO	PONTOS
0,2 para cada artigo publicado em periódicos especializados nacionais		
0,5 para cada artigo publicado em periódicos especializados estrangeiros		
0,2 para cada trabalho apresentados em congressos científicos		
0,5 para cada livro publicado		
0,2 para cada capítulo de livros publicados		
TOTAL		

IV. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS E ORIENTAÇÕES (até 1 ponto)

ATIVIDADE	NÚMERO	PONTOS
0,1 para cada banca de TCC		
0,2 para cada banca de pós-graduação		
0,1 para cada banca de concurso público		
0,2 para cada orientação de TCC		
0,1 para estágio supervisionado		
0,3 para cada orientação de monografia de especialização		
0,4 para cada orientação de dissertação de mestrado		
0,5 para cada orientação de tese de doutorado		
TOTAL		

V. ATIVIDADES PROFISSIONAIS (até 2 pontos)

ATIVIDADE	NÚMERO	PONTOS
0,5 – para atividade na área por ano		
0,5 - para cada curso ministrado, com no mínimo 20 horas, em eventos científicos e/ou culturais promovidos por entidades ou instituições oficiais		
0,2 - cursos assistidos, com no mínimo 20 horas, em eventos científicos e/ou culturais promovidos por entidades ou instituições oficiais		
0,2 – Participação em órgãos de classe/por ano.		
TOTAL		

GERAL	PONTOS
I. PRODUÇÃO ACADÊMICA	
II. ATIVIDADES DE ENSINO	
III. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA, ARTÍSTICA E DE EXTENSÃO	
IV. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS E ORIENTAÇÕES	
V. ATIVIDADES PROFISSIONAIS	
TOTAL	